

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 957, de 20 de outubro de 2026





Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

VIVIANE ALMEIDA SARMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	3
Portaria nº 539 de 15 de outubro de 2026	3
Portaria nº 557 de 20 de outubro de 2026	3
Portaria nº 558 de 20 de outubro de 2026	3
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS	4
Portaria nº 548 de 15 de outubro de 2026	4
Portaria nº 553 de 19 de outubro de 2026.....	4
REVOGAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 554, de 19 de outubro de 2026.....	5
ATUALIZAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 555, de 19 de outubro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 547, de 19 de outubro de 2026.....	6
CONCESSÃO	6
Portaria - SEI nº 529, de 16 de outubro de 2026.....	6
GERENCIA ADMINISTRATIVA	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 506, de 28 de setembro de 2026	7

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 539 de 15 de outubro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar **JAYSSON JOSE DOS SANTOS LOPES**, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 223****, para atuar como comissário e conduzir procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.020628/2026-46, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura se façam necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria nº 557 de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar **LAURA MARIA JARDIM FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 310****, para atuar como comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.015317/2026-65, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura se façam necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria nº 558 de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar **PATRICIA RIZKALLA CORTEZZI**, Médica, SIAPE nº 132****, para atuar como comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.015264/2026-82, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura se façam necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

Portaria nº 548 de 15 de outubro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM MELLO BORGONHI - SIAPE: 241****, ocupante do cargo de Físico, para atuar como comissário e conduzir Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.015064/2026-20, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura se façam necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria nº 553 de 19 de outubro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Designar Lucas Roos Vale - Médico Urologia - SIAPE: 2278*** - HUB-UnB; e Estela Oliveira Rodrigues de Carvalho - Terapeuta Ocupacional - SIAPE: 1071*** - HUB-UnB, para atuar como Comissários e conduzir o Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.017063/2024-58, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 554, de 19 de outubro de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, da EBSEH, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido da empregada pública TATIANA NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula SIAPE 332***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta filial, a Portaria-SEI nº 526, de 06 de Outubro de 2026, publicada no boletim de serviços Nº 953 de 06 de outubro de 2026, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, conforme processo nº 23534.019432/2026-17.

José Valber Lima Meneses

ATUALIZAÇÃO

Portaria - SEI nº 555, de 19 de outubro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/HUBRASIL, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o Rol de Responsáveis da UG 153040/15223, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES, vinculado à Universidade Federal da Bahia – UFBA e integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a) Contador Responsável pela UG 153040

AÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CRC	PORTARIA
REVOGAR	EDÉSIO BARBOSA DA COSTA	CONTADOR	142.***.***-87	BA-02***0/O-5	291, de 18/09/2018
DESIGNAR	FERNANDO SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	962.***.***-04	BA-02***3/O-9	

b) Responsável pela conformidade contábil da UG 153040

AÇÃO	TIPO	NOME	CARGO	CPF	CRC	PORTARIA
REVOGAR	TITULAR	EDÉSIO BARBOSA DA COSTA	CONTADOR	142.***.***-87	BA-02***0/O-5	291, de 18/09/2018
DESIGNAR	TITULAR	FERNANDO SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	962.***.***-04	BA-02***3/O-9	
DESIGNAR	SUBSTITUTA	ROSEANE ARAÚJO CAVALCANTE	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	499.***.***-04	BA-02***9/O-7	

c) Responsável pela conformidade de gestão da UG 153040

AÇÃO	TIPO	NOME	CARGO	CPF	PORTARIA
REVOGAR	TITULAR	FERNANDO SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	962.***.***-04	361, de 05/11/2018
REVOGAR	SUBSTITUTA	SOLANGE MARIA CERQUEIRA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	124.***.***-20	361, de 05/11/2018
DESIGNAR	TITULAR	THIAGO DOS SANTOS DA CUNHA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	027.***.***-78	
DESIGNAR	SUBSTITUTO	MARIA LÍVIA VIEIRA CALMON PANCHÓ	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	789.***.***-20	

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 547, de 19 de outubro de 2026

O Superintendente do Hupes-UFBA/Hu Brasil, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão para Implementação de Controle de Acesso no Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil.

1. Kathlene Rocha Dos Santos - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, SIAPE: 138****;
2. Tiago Augusto Da Silva Freitas - Chefe da Unidade de Suporte Operacional, SIAPE: 314****;
3. Rodrigo Fernandes Weyll Pimentel - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE: 223****;
4. George Augusto Batalha Contreiras Santos - Chefe do Setor de Infraestrutura Física, SIAPE: 216****;
5. Darcio Raimundo Lins Dos Santos - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, SIAPE: 171****;
6. Darci Silva de Souza - Chefe Interino do Setor de Governança e Estratégia, SIAPE: 224****;
7. Alexandre Jesus De Souza - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, SIAPE: 221****;
8. Eglantina Alonso Braz - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, SIAPE: 118****;
9. Viviane Almeida Sarmento - Chefe Substituta da Gerência de Ensino e Pesquisa, SIAPE: 221****.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 824 de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 745, de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

CONCESSÃO

Portaria - SEI nº 529, de 16 de outubro de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de

competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a partir de 02 de NOVEMBRO de 2026, a empregada pública MARCELE PINHEIRO SANTOS DE MATTOS, matrícula SIAPE 192****, ocupante do cargo de terapeuta ocupacional, do quadro de pessoal desta filial, por 2 (dois) anos, conforme processo nº 23534.016858/2026-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/11/2026.

José Valber Lima Meneses

GERENCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 506, de 28 de setembro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 207 e 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebseerh 3.0, resolve

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 48/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90072/2025, firmado com a GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, que tem por objeto a contratação de serviço de engenharia de Solução de Equipamento Médico-Hospitalar: Tomógrafo computadorizado multislice 64 canais/128 cortes, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo, os colaboradores abaixo indicados:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Darcio Raimundo Lins dos Santos	1714246	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

II - GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
George Augusto Batalha Contreiras Santos	1205873	Setor de Infraestrutura Física

III - FISCAL TÉCNICO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
---------------	-----------------	---------

Amanda Thayla Silva Monteiro	3317433	Setor de Infraestrutura Física
Maurício Dias Sampaio	3453060	Setor de Infraestrutura Física
Paulo Márcio Mesquita Júnior	1205873	Setor de Engenharia Clínica
Perisvaldo dos Santos Nascimento Filho	3369699	Setor de Infraestrutura Física
Rebeca Rocha Bandeira	1122200	Setor de Infraestrutura Física

IV - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Rodrigo Silva Santos	2451724	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal técnico e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) técnico(s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos